

**Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia da República  
Dr. Eduardo Ferro Rodrigues**

Of. n.º **439** /CEC/2016

21/09/2016

**Assunto: Projetos de lei n.ºs 16, 148 e 154/XIII (1.ª) e projetos de resolução n.ºs 213, 216 e 217/XIII (1.ª) – Diminuição do número de alunos por turma**

Após discussão em Plenário, os projeto de lei n.º 16/XIII (1.ª) (Os Verdes) — Estipula o número máximo de alunos por turma — , projeto de lei n.º 148/XIII (1.ª) (PCP) — Estabelece medidas de redução do número de alunos por turma visando a melhoria do processo de ensino-aprendizagem — , projeto de lei n.º 154/XIII (1.ª) (BE) — Estabelece um número máximo de alunos por turma e por docente na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário — e os projetos de resolução n.º 213/XIII (1.ª) (CDS-PP) — Promoção do sucesso escolar através de um estratégico e adequado dimensionamento de turmas — , projeto de resolução n.º 216/XIII (1.ª) (PS) — Recomenda ao Governo a progressiva redução do número de alunos por turma — e projeto de resolução n.º 217/XIII (1.ª) (BE) — Medidas para a promoção do sucesso escolar — , baixaram à Comissão de Educação e Ciência em 8 de abril, sem votação, pelo prazo de 90 dias, que terminou em 7 de julho.

Em 30 de junho de 2016 foi pedida a prorrogação do prazo por mais 90 dias a Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia da República, prazo esse que termina já no próximo dia 6 de outubro de 2016.

Nesse sentido, em reunião havida no dia de ontem, 20 de setembro de 2016, deliberou a Comissão de Educação e Ciência solicitar a Vossa Excelência o agendamento da votação na generalidade das respetivas iniciativas em Plenário.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

**O Presidente da Comissão,**



**(Alexandre Quintanilha)**